

CONCURSO PARA PROFESSOR ADJUNTO

Edital nº 1945/2023

ÁREA CIENTÍFICA DE ENFERMAGEM~**Grupo Disciplinar de Enfermagem, Área disciplinar de Enfermagem, Especialidade Médico-cirúrgica**

Candidato	Componente/Parâmetros	Fundamentação
Bruno Miguel Gomes Pereira Feiteira	DTCP, CP e OAR	<p>Na componente DTCP, CP e OAR, pontuou-se todos os dados que estavam devidamente comprovados pelos certificados apresentados.</p> <p>No parâmetro DTCP 2, no item “II i) Prêmios/reconhecimento/bolsas de mérito”, não foi contabilizado o prêmio obtido enquanto estudante do curso de licenciatura em Enfermagem.</p> <p>No parâmetro OAR 4, não foi atribuída qualquer pontuação no item “<i>Gestão de unidades ou serviços em instituições de saúde</i>”, dado que o comprovativo apresentado refere que o candidato é “o enfermeiro responsável de turno, assim como participa ativamente na gestão de recursos humanos e materiais do serviço”.</p> <p>Nos parâmetros DTCP 6, CP 4 e OAR 5 – Na apreciação crítica das três componentes, na globalidade, as narrativas não revelam reflexão crítica sobre o percurso realizado, os contributos para o desenvolvimento do conhecimento em Enfermagem, para as funções de professor adjunto e a missão da própria instituição. Na narrativa utiliza uma linguagem corrente, não científica.</p>
Carla Regina Rodrigues da Silva	DTCP, CP e OAR	<p>Na componente DTCP, CP e OAR, pontuou-se todos os dados que estavam devidamente comprovados pelos certificados apresentados.</p> <p>No parâmetro DTCP 2, no item “II d) Artigos em revistas com outras indexações (Latindex Scielo, Cinahl), os artigos apresentados foram publicados na revista Onco.News que à data (2016) não estava indexada; no item “II i) Prêmios/reconhecimento/bolsas de mérito”, não foi contabilizado o prêmio obtido enquanto estudante do curso de licenciatura em Enfermagem.</p> <p>No parâmetro CP 3, no item “III a) Participação em projetos de Inovação Pedagógica validados pelo órgão estatutariamente competente das instituições de ensino onde foram realizados”, não foi contabilizado o elemento mencionado, por se considerar que não se trata de um projeto de inovação pedagógica.</p> <p>Nos parâmetros DTCP 6, CP 4 e OAR 5 – Na apreciação crítica das três componentes, na globalidade, a candidata expôs as ideias de forma sequencial, coerente, reveladora do</p>

		<p>percurso realizado, das aprendizagens efetuadas e dos contributos para o desenvolvimento do conhecimento e da função de professor adjunto e para a missão da instituição</p>
<p>Cátia Alexandra Suzano dos Santos</p>	<p>DTCP, CP e OAR</p>	<p>Na componente DTCP, CP e OAR, pontuou-se todos os dados que estavam devidamente comprovados pelos certificados apresentados.</p> <p>No parâmetro DTCP 2, no item “II i) Prémios/reconhecimento/bolsas de mérito”, não foram contabilizados os elementos mencionados por se tratar de um louvor atribuído pelas Secções Regionais da Ordem dos Enfermeiros a todos os enfermeiros da respetiva região pelo trabalho realizado durante a pandemia COVID-19, em 2021 e em 2022. Apresenta dois documentos que traduzem um agradecimento de cessação da atividade em dois grupos de trabalho.</p> <p>No parâmetro DTCP 5, não foi atribuída pontuação no item “V. a) Revisor de artigos em revistas científicas”, por não apresentar comprovativo validado.</p> <p>No parâmetro CP2:</p> <p>No item “II. a) Produção de material pedagógico: qualidade e atualidade do material pedagógico publicado ou validado pelo órgão estatutariamente competente das instituições de ensino onde foram utilizadas, na área da Enfermagem”, não foram considerados os elementos apresentados, por não estarem validados pelo órgão competente - extrato de uma ata do Conselho Pedagógico da respetiva Instituição Ensino Superior.</p> <p>Relativamente, aos itens “II. b) Supervisão de estudantes em Ensino Clínico/Estágio na área de Enfermagem Médico-cirúrgica - gestor pedagógico” e “II. c) Supervisão de estudantes em Ensino Clínico/Estágio em outras áreas de Enfermagem - gestor pedagógico”, não foi contabilizada a DSD de 2023/2024 por a declaração não discriminar o número de horas realizado até à data de término da entrega de documentos no âmbito do concurso.</p> <p>No OAR 2, no item “II. d) Membro de júri de seleção/seriação mestrado, pós-graduação, concursos especiais, concursos >23 anos, CET, CTeSP e similares”, o comprovativo está incompleto, refere-se a uma nomeação não alude a data ou ano a que se refere; e no item “II. h) Membro de grupo de trabalho para a criação e reestruturação de cursos (submissão A3ES ou DGES)”, o elemento apresentado não foi contabilizado por se referir a um curso de pós-graduação e como tal não submetido à A3ES ou à DGES.</p> <p>Nos parâmetros DTCP 6, CP 4 e OAR 5 – Na apreciação crítica das três componentes, na globalidade, a candidata nem sempre é explícita sobre os contributos que a formação e a investigação trouxeram para o seu desenvolvimento pessoal e das práticas de cuidados.</p>

<p>Daniela Filipa Almeida da Cunha</p>	<p>DTCP, CP e OAR</p>	<p>Na componente DTCP, CP e OAR, pontuou-se todos os dados que estavam devidamente comprovados pelos certificados apresentados.</p> <p>No parâmetro DTCP 2, no item “II i) Prêmios/reconhecimento/bolsas de mérito”, não foram contabilizados dois elementos, um por se tratar de um louvor atribuído pelas Secções Regionais da Ordem dos Enfermeiros a todos os enfermeiros da respetiva região pelo trabalho realizado durante a pandemia COVID-19; e o outro, por se tratar de um e-mail a autorizar o pagamento de um subsídio a aplicar em propinas para frequência de uma pós-graduação.</p> <p>No parâmetro DTCP 5, no item “V. b) Membro de comissão científica de eventos”, não foi considerado um elemento relativo à participação numa comissão organizadora. De igual modo, no item “V. c) Moderador ou comentador de palestras, seminários, conferências, etc.”, não foram considerados dois elementos referentes à intervenção como palestrante e não como moderadora. No item “V. f) Elaboração de relatórios/pareceres técnico-científicos/consultadoria encomendados e validados por entidade externa”, o elemento/comprovativo que a candidata apresenta não se enquadra nos requisitos do item, trata-se da posição de uma associação sindical, elaborada pela candidata enquanto membro da referida associação, publicada numa rede social (<i>linkedin</i>).</p> <p>Nos parâmetros DTCP 6, CP 4 e OAR 5 – Na apreciação crítica das componentes, a candidata não apresenta a reflexão referente à componente OAR. Nas outras componentes revela capacidade crítica e organização do discurso.</p>
<p>Estefania Coello Gonçalves Canedo</p>	<p>DTCP, CP e OAR</p>	<p>Na componente DTCP, CP e OAR, pontuou-se todos os dados que estavam devidamente comprovados pelos certificados apresentados.</p> <p>No parâmetro DTCP 3, no item “III.d) Coordenador de projetos de investigação não financiados”, não foram considerados os projetos mencionados por não apresentarem relatórios intercalares, divulgação científica associada ou relatório final do projeto em caso de conclusão.</p> <p>No DTCP 5, não foram contabilizados os elementos sem documento comprovativo.</p> <p>No parâmetro CP1, no item “I.b) Lecionação na área de Enfermagem Médico-cirúrgica, considerando a tipologia de aulas (T, TP, PL, OT, S)”, não foram considerados os elementos apresentados pela candidata, por não se inserirem na formação especializada na área em que foi aberto o concurso.</p> <p>Na componente/parâmetros OAR, os elementos apresentados pela candidata não correspondem às especificações dos respetivos itens pelo que não foram considerados.</p>

		<p>Nos parâmetros DTCP 6, CP 4 e OAR 5 – Na apreciação crítica das três componentes a candidata, na globalidade, é mais descritiva do que crítico-reflexiva não evidenciando os contributos decorrentes da participação nas diversas atividades para o seu desenvolvimento.</p>
<p>Isabel Maria Batista de Araújo</p>		<p>Na componente DTCP, CP e OAR, pontuou-se todos os dados que estavam devidamente comprovados pelos certificados apresentados.</p> <p>DTCP 2 –</p> <p>No item “Artigos em revistas indexadas à ISIS/SCOPUS”, a candidata não obteve pontuação como autora, uma vez que as revistas onde foram publicados os artigos à data, não estavam indexadas à ISIS/SCOPUS; no artigo n.º 16, apresenta um link que remete para uma página que não existe.</p> <p>No item “Artigos em revistas com outras indexações” não foram contabilizados os artigos que não apresentavam link, nem remetiam para anexo.</p> <p>No item Comunicações (orais e posters), a candidata não remete nenhuma das comunicações para anexo; nos anexos apresenta uma pasta “Poster+CO+Moderações” com uma subpasta “Comunicações orais” e outra “Poster”, cujos comprovativos não estão ordenados conforme o CV, nem por ordem cronológica, os títulos dos documentos nem sempre coincidem com o título do artigo mencionado no CV, pelo que não foram contabilizados.</p> <p>No item “Resumos em revistas não indexadas e livros de atas”, os resumos referidos não remetem para os respetivos anexos.</p> <p>No item “Prémios/reconhecimentos/bolsas de mérito”, o comprovativo do prémio em anexo não corresponde aos trabalhos apresentados no CV.</p> <p>DTCP3 –</p> <p>No item “Investigadora integrada em unidade de investigação reconhecida pela FCT”, apresenta duas unidades de investigação. A unidade de investigação IA&Saúde, não está avaliada pela FCT e não perfaz um ano. Na unidade de investigação CINTESIS, a candidata apresenta como comprovativo um <i>printscreen</i> da página do CINTESIS, não fazendo referência ao período temporal de integração.</p> <p>No item “Coordenador de projetos de investigação financiados por entidade externa”, a candidata refere um projeto, mas não apresenta os artigos associados ou relatórios e a entidade financiadora é uma unidade de investigação da própria instituição.</p>

		<p>No item “Coordenador de projetos de investigação não financiados” não apresenta comprovativos dos projetos mencionados no CV, e um dos projetos insere-se no percurso formativo de doutoramento.</p> <p>No item “Membro da equipa de projetos de investigação financiados por entidade externa”, o projeto apresentado refere-se a um curso de formação financiado pelo PRR.</p> <p>No item “Membro da equipa de projetos de investigação não financiados por entidade externa”, não apresenta comprovativos dos projetos mencionados.</p> <p>DTCP 4 -</p> <p>No item “Orientação e coorientação de teses de doutoramento”, as duas teses mencionadas encontram-se em curso, pelo que não foram contabilizadas.</p> <p>No item “Orientação e coorientação de dissertações de mestrado/trabalho de projeto/estágio de natureza profissional”, não foram consideradas a coorientação n.º 1 por não apresentar comprovativo e a n.º 2 por se tratar de uma dissertação na área de Medicina.</p> <p>No item arguente em júris de doutoramento, não foi considerada a arguição n.º 2 por não apresentar comprovativo.</p> <p>No item “Arguente em júris de mestrado”, apenas foram consideradas as duas arguições com comprovativo.</p> <p>No item “Arguente em júris de especialista”, os anexos não estavam ordenados pela sequência apresentada no CV; alguns comprovativos referem-se a júris que a candidata não integra; em outros júris, a candidata é presidente e não arguente.</p> <p>DTCP 5 –</p> <p>No item “Revisor de artigos”, foram apenas consideradas as três revisões com comprovativo.</p> <p>No item “Membro de comissão científica”, não foi contabilizado, dado que os anexos se encontram desorganizados.</p> <p>CP1 –</p> <p>Nos itens “Lecionação na área de Enfermagem Médico-cirúrgica” “Lecionação em outras áreas de enfermagem, considerando a tipologia de aulas (T, TP, PL, OT, S)” não foram contabilizadas as horas letivas devido aos anexos se encontrarem desorganizados.</p> <p>CP 2</p> <p>Nos itens que integram a subcomponente CP 2 não foi contabilizado qualquer elemento, dado os comprovativos estarem desorganizados.</p>
--	--	---

		<p>CP3</p> <p>No item “Participação em projetos de inovação pedagógica validados pelo órgão estatutariamente competente das instituições de ensino”, os projetos referidos não foram contabilizados por não se encontram validados pelo órgão competente.</p> <p>No item “Participação em júris (arguente) de monografias, trabalhos ou relatórios finais de investigação de licenciatura”, não foram considerados os elementos apresentados, dado que os anexos e a informação não se encontram devidamente identificados.</p> <p>No item “Participação em programas de mobilidade docente internacional (staff mobility for training)”, apenas foram contabilizados dois períodos de mobilidade – Maio de 2006 (Savonlinna) e Março de 2005 (Bélgica) – com o respetivo comprovativo.</p> <p>No item “Lecionação em instituições estrangeiras no âmbito de programas de mobilidade (staff mobility for teaching)”, foram consideradas três participações – 2012- Eslovénia; 2017 - Polónia; 2018 (Oviedo).</p> <p>OAR 1</p> <p>No item “Coordenador de curso CET, CTeSP ou de Pós-graduação”, foi contabilizada a coordenação do CPLEE em Enfermagem Médico-cirúrgica. As outras coordenações referidas, não apresentam comprovativo, e o link apresentado remete para uma página da CESPu a divulgar o curso, não permite certificar que o mesmo se realizou.</p> <p>OAR 2</p> <p>Em todos os itens desta subcomponente, não apresenta comprovativos, apenas o pedido a solicitar as declarações à respetiva instituição.</p> <p>OAR3</p> <p>Nas subcomponentes OAR3 e OAR4, nos itens respetivos não apresenta comprovativos ou quando os apresenta estão desordenados em função do que é apresentado no CV; ou não estão devidamente validados pelos serviços.</p> <p>No que se refere aos parâmetros DTCP 6, CP 4 e OAR 5 - Apreciação crítica das três componentes, as reflexões revelam uma interpretação incorreta do pretendido, dado que a exposição de ideias constitui um parâmetro a analisar através do discurso que o candidato apresenta e não um parâmetro para o candidato desenvolver. A narrativa, por vezes, é descritiva e repetitiva, pouco reflexiva, não efetuando uma interligação sequencial das ideias.</p>
João Luís Frias Rosa	DTCP, CP e OAR	Na componente DTCP, CP e OAR, pontuou-se todos os dados que estavam devidamente comprovados pelos certificados apresentados.

		<p>No parâmetro DTCP 2, no item “II i) Prémios/reconhecimento/bolsas de mérito”, foram contabilizados os elementos com o respetivo comprovativo; não foi contabilizado o prémio obtido enquanto estudante do curso de mestrado.</p> <p>No parâmetro DTCP 3, no item “III.c) Coordenador de projetos de investigação financiados por entidade externa” não foi considerado o projeto mencionado, desenvolvido no âmbito do doutoramento em curso, dado não apresentar divulgação científica associada ou relatórios intercalares entregues.</p> <p>No que se refere aos parâmetros DTCP 6, CP 4 e OAR 5 – Na apreciação crítica das componentes, o candidato apresentou um discurso mais descritivo do que reflexivo, embora com sequência das ideias.</p>
<p>Maria Cristina Bompastor Augusto</p>	<p>DTCP, CP e OAR</p>	<p>Na componente DTCP, CP e OAR, pontuou-se todos os dados que estavam devidamente comprovados pelos certificados apresentados.</p> <p>DTCP 2</p> <p>No item “Artigos em revistas com outras indexações (Latindex, Scielo, Cinhal)”, o artigo 1 não foi contabilizado porque o <i>link</i> disponibilizado não permite aceder à página.</p> <p>DTCP 3</p> <p>No item “Investigador Integrado em Unidades de Investigação reconhecida pela FCT”, o comprovativo apresentado só refere a data de inclusão - não contabilizado.</p> <p>No item “Membro de equipa de projetos de investigação financiados por entidade externa”, apresenta como comprovativo um <i>printscreen</i> da página do projeto, com a constituição da equipa, mas não faz referência ao período temporal.</p> <p>CP 1</p> <p>No item “Lecionação na área de Enfermagem Médico-cirúrgica, considerando a tipologia de aulas (T, TP, PL, OT, S)”, não foram contabilizadas as horas apresentadas - não se enquadrarem na formação especializada.</p> <p>No item “Supervisão de estudantes em Ensino Clínico/Estágio na área de Enfermagem Médico-Cirúrgica — gestor pedagógico” só foram consideradas as horas no âmbito da supervisão de estudantes no âmbito da especialização.</p> <p>No item “Lecionação em Instituições estrangeiras no âmbito de programas de mobilidade (staff mobility for teaching)”, não foram consideradas as duas participações - as declarações não apresentam o n.º de horas.</p> <p>OAR 2</p>

		<p>No item “Membro de júri de seleção/seriação mestrado, pós-graduação, concursos especiais concursos > 23 anos, CET, CTeSP e similares”, foram considerados os júris por ano e não por fases de concurso.</p> <p>OAR 3</p> <p>No item “Participação em ações de divulgação institucional”, não foi considerada a atividade referida por não se considerar uma ação de divulgação.</p> <p>OAR 4</p> <p>No item “Cursos de formação contínua na área da especialidade (mínimo de 8 horas/curso)”, não foi considerado o elemento apresentado por não se tratar de formação ministrada, mas sim frequentada.</p> <p>No item “Gestão de unidades ou serviços em instituições de saúde”, não foram considerados os elementos mencionados por não perfazerem o período temporal exigido (um ano)</p> <p>No que se refere aos parâmetros DTCP 6, CP 4 e OAR 5 – Na apreciação crítica das componentes, expõe as ideias de forma clara e articulada, reveladora do percurso realizado, das aprendizagens efetuadas e dos contributos para o desenvolvimento do conhecimento em enfermagem e do potencial para a função a que se candidata.</p>
Paula Vanessa Peclat Flores	DTCP, CP e OAR	A candidata não apresentou o currículo conforme previsto no ponto 7.2 do Edital deste concurso, não sendo atribuída qualquer pontuação nas 3 componentes.
Samuel Sampaio de Sousa	DTCP, CP e OAR	<p>Na componente DTCP, CP e OAR, pontuou-se todos os dados que estavam devidamente comprovados pelos certificados apresentados.</p> <p>DTPC 2</p> <p>No item “Orador por convite em congressos ou conferências” não foram consideradas as palestras realizadas no evento “conversas de fim de tarde...” e na atividade direcionada a estudantes do curso profissional de técnico auxiliar de saúde.</p> <p>No item “Resumos em revistas não indexadas e livros de atas”, não foram considerados os resumos do Livro Mestrados na ESS – Percursos de Investigação – trata-se de uma compilação dos resumos dos trabalhos finais dos estudantes de mestrado.</p> <p>No item “Prêmios/Reconhecimentos/Bolsas de mérito” não foi considerado o reconhecimento de mérito por se tratar do sistema de avaliação de desempenho.</p> <p>DTCP 4</p>

		<p>No item “Membro de Comissão Científica de eventos”, não foi considerado a atividade Módulo - detecção precoce de sinais de deterioração clínica, desenvolvido no âmbito de um curso.</p> <p>CP1</p> <p>No item “Lecionação em outras áreas de Enfermagem, considerando a tipologia de aulas (T, TP, PL, OT, S)” não foi considerado o elemento apresentado – trata-se de lecionação num curso de CTeSP.</p> <p>OAR 2</p> <p>No item “Membro de júri de seleção/seriação mestrado, pós-graduação, concursos especiais, concursos > 23 anos, CET, CTeSP e similares” não foi considerado o elemento apresentado por não se tratar de um júri de seleção e seriação.</p> <p>No item “Cargos em órgãos sociais de sociedades científicas ou associações profissionais relevantes para a missão da IES” não foi considerado a participação na Comissão Regional do Norte de Peritos de Enfermagem de Urgência/Emergência - não se trata de um órgão social.</p> <p>No item “Membro de comissão organizadora de eventos científicos” não foram considerados os elementos correspondentes aos anexos 77, 79 e 82, por não se serem eventos científicos.</p> <p>No item “Participação em ações de divulgação Institucional”, apenas foi considerada a atividade desenvolvida na IES.</p> <p>OAR 4</p> <p>No item “Participação em projetos de melhoria contínua da qualidade validados pelos órgãos estatutariamente competentes da instituição de saúde”, só foram contabilizados os projetos que se enquadram na melhoria da qualidade.</p> <p>No item “Cursos de formação contínua na área da especialidade” não foram considerados os elementos apresentados – trata-se de formação frequentada e não ministrada.</p> <p>Na apreciação das três componentes, utiliza uma linguagem cuidada e denota capacidade de refletir criticamente sobre o seu desempenho e as opções tomadas, e ainda o potencial contributo para o desenvolvimento da missão da Escola e para o desempenho da função.</p>
--	--	--

Coimbra, 05 de novembro de 2024